

EDITAL Nº 20/2023 – PRPPG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
SELEÇÃO 2023-2024

PIBIC-CNPq / PIBITI- CNPq / BICT-FUNCAP / PROVIC-UVA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da sua Coordenadoria de Pesquisa, torna público o Edital de Seleção Unificada do PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023-2024 e estabelece as normas e requisitos para a participação de candidatos a ORIENTADORES de estudantes de graduação da UVA, nas modalidades PIBIC-CNPq, PIBITI-CNPq, BICT-FUNCAP e, subsidiariamente, na modalidade PROVIC-UVA, no período de setembro de 2023 a agosto de 2024, ou a critério das respectivas agências de fomento. Os recursos alocados para atender aos programas são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

1. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

1.1. O presente edital rege-se pelo estabelecido na Resolução Normativa (RN) 017/2006 do CNPq, Anexos III, V e VI, e Instrução Normativa (IN) Nº 01/2018 da FUNCAP.

2. PREÂMBULO

- Os proponentes poderão submeter até 3 (três) projetos de pesquisa, diferentes entre si, sendo um projeto para cada uma das modalidades ofertadas pelas agências de fomento (PIBIC-CNPq/PIBITI-CNPq/BICT-FUNCAP/PROVIC-UVA) para execução durante a vigência prevista neste edital.
- Projetos aprovados nas modalidades com previsão de bolsas, mas não contemplados dentro da cota, poderão desenvolver atividades na modalidade PROVIC-UVA.
- As bolsas de Iniciação Científica (IC) vinculadas ao presente edital, serão concedidas considerando os parâmetros indicados no **Quadro 1** a seguir.

Quadro 1 – Distribuição do percentual de bolsas de IC por Centro proporcional ao número de professores doutores efetivos em exercício na UVA em maio de 2023.

CENTRO	Nº Cursos	Nº PPG*	Nº Doutores**	Bolsas de IC (%)
Centro de Ciências Agrárias e Biológicas (CCAB)	02	01	33	17
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)	06	01	37	19
Centro de Ciências da Saúde (CCS)	02	02	21	11
Centro de Ciências Humanas (CCH)	03	02	40	22
Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)	03	-	16	8
Centro de Filosofia, Letras e Educação (CENFLE)	03	01	44	23
TOTAL	19	07	191	100

*Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG)

**Fonte: Coordenações dos cursos de graduação da UVA, maio de 2023.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 3.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica é voltado para estudantes de graduação e tem como objetivo:
- Formação de recursos humanos para a pesquisa;
 - Formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
 - Redução do tempo médio de permanência dos estudantes na graduação e na pós-graduação;
 - Promover maior integração entre a graduação e a pós-graduação;
 - Estimular pesquisadores produtivos a incluir estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural;
 - Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como despertar sua criatividade, em decorrência das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
 - Fortalecer a formulação institucional de Política de Pesquisa e de Iniciação Científica.
 - Estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação;
 - Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
 - Cooperar para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas do país;
 - Concorrer para a formação do cidadão pleno, capaz de criatividade e empreendedorismo diante de demandas da sua comunidade.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES-ORIENTADORES

- 4.1. São requisitos para participação de professores-orientadores:
- Possuir título de doutor e ser professor efetivo da UVA ou cedido de outra instituição, independente do regime de trabalho, atendendo, assim, as exigências mínimas por modalidade, mediante comprovação de cópia do diploma até a data final da submissão da(s) proposta(s);
 - Pertencer a um grupo de pesquisa certificado pela PRPPG/UVA e atualizado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
 - Estar em efetivo exercício do magistério superior na UVA durante todo o período de vigência deste edital;
 - Obter no mínimo **15 pontos** no Formulário de Pontuação, preenchido em conformidade com o Currículo Lattes atualizado, considerando o período a partir de 2018;
 - Possuir, pelo menos, uma produção científica (artigo, livro ou capítulo) publicada a partir de 2018;
 - Não apresentar nenhuma pendência junto à Coordenação de Pesquisa/PRPPG da UVA, considerando os compromissos assumidos no processo de orientação de IC;

5. SUBMISSÃO *ON-LINE* DA(S) PROPOSTA(S)

- 5.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente por via eletrônica, no sítio www.uvanet.br, por meio do Portal de Serviços, Módulo Acadêmico Professor → Menu → Editais → Edital N° 20/2023 – PRPPG → Efetuar Submissão, até a data limite definida no cronograma deste edital.
- 5.2. O processo de submissão *on-line* consta das seguintes etapas: dados pessoais e formulário de pontuação (Anexo I), anexos referentes à comprovação científica, projeto de pesquisa (Anexo II) **ou** Relatório anual com solicitação renovação de projeto (Anexo III), ambos **não** identificados, contendo de 5 a 10 páginas (sem contar referências, anexos e apêndices).
- 5.3. Poderão ser solicitadas renovações de projetos de pesquisa contemplados no Edital N° 20/2023 – PRPPG – , devendo o proponente apresentar o Relatório anual com solicitação de renovação de

projeto, conforme Anexo III, cujo arquivo disponível para *download* deve ser preenchido e anexado, seguindo os passos descritos no item 5.1;

- 5.4. Os proponentes poderão submeter até **três** projetos de pesquisa, incluídas as solicitações de renovação, diferentes entre si, bem como diferentes dos projetos com bolsas vigentes no PIC/PBPU 2022, sendo um projeto para cada uma das modalidades ofertadas pelas agências de fomento neste edital.
- 5.5. Cada proposta deve ser submetida individualmente, cabendo ao proponente indicar a ordem de prioridade daquele projeto com o objetivo de orientar a Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG na implementação da bolsa de Iniciação Científica, nos casos de aprovação de projetos em diferentes modalidades de bolsas. Caso sejam detectados projetos idênticos concorrendo em modalidades distintas, este será desclassificado no âmbito deste edital.
- 5.6. Nos casos de envio de projetos em duplicidade por modalidade, a última versão enviada será a considerada. Não serão aceitas submissões fora do prazo, com documentação incompleta ou fora do estabelecido neste edital, não sendo admitido envio de documentos por e-mail e posterior ao período de inscrição.

6. ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A seleção de projetos e distribuição de bolsas serão feitas obedecendo aos seguintes critérios:

6.1.1 A quantidade máxima permitida de bolsas por Programa (PIBIC-CNPq/PIBITI-CNPq/BICT-FUNCAP) no âmbito deste edital é de **1 (uma) bolsa** por orientador.

6.1.2 As propostas submetidas serão analisadas por avaliadores *ad hoc*, doutores, compondo comitê interno e externo, nomeados por portaria específica da PRPPG, em conformidade com as seguintes etapas e critérios:

a) **ETAPA 1 - Análise de Admissibilidade** (Eliminatória):

Verificação, pelo comitê interno, do atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens 4 e 5 deste edital, cujo resultado das inscrições deferidas e indeferidas será divulgado, conforme o cronograma, constando as seguintes informações: Centro, Título do Projeto, modalidade de bolsa e motivo do indeferimento, de modo a garantir avaliação às cegas dos projetos na fase subsequente.

b) **ETAPA 2 - Avaliação das Propostas** (Eliminatória e Classificatória):

Avaliação, pelos comitês interno e externo, para classificação em ordem decrescente de notas, conforme critérios/parâmetros a seguir:

MC: Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (até 40) a ser avaliado pelo Comitê Externo.

PO: Perfil do Orientador (até 60) a ser avaliado pelo Comitê Interno.

6.2. O Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (MC) será calculado de acordo com os componentes, pesos e notas, a seguir discriminados:

Quadro 2 – Componentes de Avaliação do Mérito Científico do Projeto de Pesquisa - Edital Nº 20/2023 – PRPPG

Código	COMPONENTES DE AVALIAÇÃO	Peso	Nota
C1	Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, seja ele tecnológico, de inovação, humanístico, cultural, artístico e/ou econômico.	1,5	0-10
C2	Objetivos/Percurso metodológico/Resultados esperados.	1,5	0-10

C3	Viabilidade técnica da proposta	0,5	0-10
C4	Plano de trabalho do(s) bolsista(s)/Cronograma da pesquisa	0,5	0-10
TOTAL		4,0	40

- 6.3. A nota do Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (MC) poderá ser de 0 a 40 sendo calculada por:
MC = (1,5×C1) + (1,5×C2) + (0,5×C3) + (0,5×C4)
- 6.4. O projeto será considerado **aprovado**, caso obtenha pelo menos **nota 24** no Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (MC);
- 6.5. Nos casos de submissão de projetos de pesquisa, aprovados com financiamento externo, sem bolsa de IC, este será avaliado apenas no item C4, recebendo nota máxima nos demais critérios de avaliação (C1 a C3). Para tanto, o proponente deverá anexar os comprovantes que preenchem tal requisito, referenciando o edital, data de aprovação e execução, link da publicação da aprovação, entre outras informações relevantes, no campo destinado aos Anexos no sistema de submissão *on-line*;
- 6.6. A avaliação do Currículo Lattes do professor será efetuada para delinear o Perfil do Orientador (PO) de acordo com os critérios do formulário de pontuação apresentado no Anexo I deste edital;
- 6.7. Para fins de avaliação da pontuação no formulário será considerada a área de conhecimento informada no campo “Dados pessoais” no sistema de submissão *on-line*;
- 6.8. A pontuação bruta (P) do Perfil do Orientador (PO) consistirá no somatório dos pontos considerados válidos pelo avaliador no Formulário de Pontuação em conformidade com o Currículo Lattes anexado pelo proponente no ato de sua inscrição, considerando o período a partir de 2018. Serão desclassificados aqueles que não atingirem a pontuação bruta (P) mínima de **15 pontos**.
- 6.9. A nota padronizada do Perfil do Orientador será calculada pela seguinte equação:
PO = (P/Pmax) x 60
Onde:
Pmax = pontuação máxima alcançada entre todos os pesquisadores participantes por centro;
P = Pontuação bruta do pesquisador.
- 6.10. A nota final (NF) dos candidatos será obtida pela soma da nota padronizada do Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (MC) e a da nota padronizada do Perfil do Orientador (PO): **NF= (MC+ PO)**
- 6.11. Para fins de concessão de bolsa serão considerados **aprovados** os proponentes cuja nota final (NF) for igual ou superior a **40** e desclassificados os que obtiverem nota inferior. Nesta etapa, será divulgado o resultado preliminar com os candidatos desclassificados, conforme cronograma, cabendo recurso conforme item 8 deste edital.
- 6.12. No caso de empate na NF por candidatos no mesmo centro serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) Maior nota obtida no Perfil do Orientador (PO), de acordo com item 6.9;
b) Vínculo com a Pós-Graduação *stricto sensu* na UVA;
c) Maior tempo de efetivo exercício como professor na UVA;
d) Maior idade.
- 6.13. Para fins de divulgação da classificação final, as propostas serão organizadas em ordem decrescente da nota final (NF) obtida pelo candidato a orientador, compondo uma lista com as seguintes informações: nome do centro, título do projeto, modalidade de bolsa, considerando o percentual de distribuição de bolsas por centro e cotas disponibilizadas pelas agências de fomento para o período 2023-2024.
- 6.14. Na hipótese de não se atingir o quantitativo de cotas definidas por centro, as bolsas remanescentes serão redistribuídas seguindo a ordem decrescente da nota final (NF) obtida por candidatos aprovados a orientador (NF igual ou maior que 40), independente do centro, de modo que cada um

receba 01 (uma) cota de bolsa por modalidade até o limite das cotas, ficando o restante em cadastro reserva.

- 6.15. Feita esta distribuição, caso tenha persistido a sobra de cota(s) de bolsa(s), poderá ocorrer, a critério da coordenadoria de Pesquisa da PRPPG, a redistribuição de cotas entre modalidades afins, bem como a concessão excepcional de 1 (uma) cota adicional por orientador nos casos de sobra de bolsas, observando-se a classificação final geral.
- 6.16. A PRPPG incentiva a indicação de estudantes para o Programa Voluntário de Iniciação Científica (PROVIC-UVA), para todos os projetos aprovados neste edital, contemplados ou não com bolsa, sendo um por modalidade, respeitando o limite de 3 estudantes por orientador.

7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 7.1. O cronograma de atividades do Processo Seletivo de que trata este edital está indicado no Quadro 3, a seguir:

Quadro 3 – Cronograma de Atividades – PRPPG/UVA - Edital N° 20/2023 – PRPPG

Atividade	Data
Submissão da(s) proposta(s)	20/06/2023 a 17/07/2023
Análise de Admissibilidade	18 a 24/07/2023
Divulgação do Resultado preliminar	25/07/2023
Prazo para interposição de possíveis recursos	26/07/2023
Resultado da admissibilidade após recursos	28/07/2023
Avaliação das Propostas	18/07/2023 a 04/08/2023
Divulgação do Resultado preliminar das propostas	08/08/2023
Prazo para interposição de possíveis recursos	09/08/2023
Divulgação do Resultado das propostas	11/08/2023
Divulgação do resultado preliminar do certame	16/08/2023
Prazo para interposição de possíveis recursos	17/08/2023
Divulgação do Resultado final do certame	21/08/2023
Período de vigência das bolsas (Previsão)- Aguardando divulgação de cotas e início vigência	Setembro/2023 a agosto/2024

8. RECURSOS

- 8.1. O candidato a orientador que desejar interpor RECURSO deverá fazê-lo conforme os prazos estabelecidos no cronograma apresentado neste edital, indicando as razões e fundamentando o pedido, conforme Anexo IV.
- 8.2. O candidato a orientador poderá solicitar à Coordenadoria de Pesquisa da PRPPG as notas atribuídas pelos comitês referente ao Mérito Científico do Projeto de Pesquisa (MC) e/ou Perfil do Orientador (PO).
- 8.3. Os pedidos de recursos devem ser enviados para o e-mail institucional: iniciacaocientifica_uva@uvanet.br identificando o assunto como: RECURSO EDITAL UNIFICADO IC 2023.

- 8.4. A Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG não se responsabiliza por pedidos de recurso não recebidos via internet por motivos de ordem técnica, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, cabendo ao candidato a orientador solicitar a confirmação do recebimento do seu pedido de recurso.

9. COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 9.1. São compromissos do orientador com projeto aprovado em quaisquer dos programas de que tratam este edital:
- Manter vínculo com a UVA no período de vigência da bolsa do orientando. Caso o orientador tenha que se afastar de suas atividades por período igual ou superior a 90 dias consecutivos, durante o período de execução do projeto, o orientador deverá comunicar sua situação à Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG e a bolsa do orientando será imediatamente cancelada;
 - Indicar como orientando, estudante com perfil compatível com a modalidade do programa, conforme indicado no quadro 1 do item 2 deste edital, com disponibilidade mínima de 16 horas semanais para bolsistas e de 10 horas para voluntários de IC (PROVIC). A escolha do estudante será de inteira responsabilidade do orientador, que deverá observar princípios éticos para afastar conflitos de interesse, sendo vedada a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o segundo grau;
 - É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
 - Orientar e acompanhar as atividades rotineiras de pesquisa do orientando, nas fases previstas em seu plano de trabalho e demais atividades inerentes ao trabalho científico, revisando obrigatoriamente os relatórios, semestral e anual, e enviar no prazo estabelecido à Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG;
 - Demandar do bolsista e acompanhar a inscrição do trabalho para o Encontro de Iniciação Científica da UVA 2023, além de estimular a participação do(s) Bolsista(s) ou Voluntário(s) de IC em eventos científicos externos e a publicação de trabalhos, devendo citar a condição de bolsista, a respectiva agência de fomento e a UVA, em todas as produções resultantes do projeto de pesquisa sob orientação do proponente;
 - Apresentar, no Sistema Acadêmico da UVA, frequência mensal e relatórios (parcial e anual) das atividades da pesquisa realizadas pelo(s) orientando(s) e/ou voluntário(s) de IC, até o décimo dia do mês subsequente;
 - Participar de forma efetiva do Encontro de Iniciação Científica da UVA em 2023, principalmente durante a apresentação do trabalho de seu(s) orientando(s) ou quando convocado pela Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG;
 - Os orientadores selecionados, no âmbito deste edital, comprometem-se a avaliar trabalhos, resumos e relatórios dos bolsistas e voluntários de iniciação científica da UVA, sempre que forem solicitados pela Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG. A não participação sem devida justificativa implicará na perda de vinte pontos percentuais na pontuação do currículo para o próximo edital referente ao Programa Institucional de Iniciação Científica da UVA;
 - Informar imediatamente à Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG qualquer alteração relativa à descontinuidade do projeto de pesquisa e do plano de trabalho, incluindo afastamentos do bolsista por licença médica, desistência ou conclusão do curso;
 - Nos casos de necessidade de substituição de bolsista, o orientador deverá solicitar à Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG, por e-mail, do primeiro ao décimo dia de cada mês;
 - O orientador, mediante aprovação neste edital, deverá cadastrar no Sistema Acadêmico, no Módulo Pesquisa, o(s) projeto(s) de pesquisa que será(ão) desenvolvido(s), inserindo semestralmente comprovações da sua execução (relatórios parcial e final), para fins de comprovação no Plano de Trabalho Docente (PTD);
 - Iniciar a coleta de dados após as autorizações e cadastros legais das seguintes instâncias, quando cabíveis: Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos (CEP/UVA); Comissão de

Ética em Pesquisa com Animais (CEUA/UVA); Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen); Sistema de Autorização e informação em Biodiversidade (SISBIO). O parecer aprovado deverá ser apresentado nos relatórios (parcial e final);

- m) O orientador contemplado deverá indicar o bolsista ou voluntário de IC, apresentando documentação no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DE IC

10.1. São compromissos e requisitos necessários ao bolsista e voluntário de IC:

- a) Estar matriculado e cursando a graduação, considerando a modalidade da bolsa/programa de IC, conforme quadro 1 do item 2 deste edital;
- b) Ter Currículo Lattes atualizado;
- c) Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete) no histórico escolar.
- d) Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 16 horas semanais às atividades de pesquisa, na condição de bolsista de IC e de no mínimo 10 horas, se voluntário de IC;
- e) Não ter nenhum grau de parentesco ou ser cônjuge ou companheiro(a) do(a) orientador(a);
- f) Durante a vigência da bolsa de IC não serão admitidas reprovações em disciplinas, nem vínculo empregatício ou participação em qualquer outro programa de bolsa, interno ou externo à UVA, inclusive estágio remunerado;
- g) Executar o plano de trabalho individual definido pelo orientador;
- h) Participar, de forma efetiva, do Encontro de Iniciação Científica da UVA durante a vigência da bolsa;
- i) Referir-se à condição de bolsista ou voluntário de IC nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa, informando a agência de fomento, o programa, o orientador e a UVA;
- j) Apresentar, por intermédio do orientador, relatórios (semestral ou anual), no prazo estabelecido pela Coordenadoria de Pesquisa/PRPPG;
- k) Ter bom desempenho acadêmico e não ser reprovado em nenhuma disciplina, durante a vigência de concessão de bolsa;
- l) Em caso de afastamento integral do bolsista ou voluntário de IC, comunicar ao orientador para que sejam tomadas as devidas providências, devendo apresentar relatório das atividades desenvolvidas no período, no prazo máximo de até 30 dias após o desligamento;
- m) Para bolsistas, assinar Termo de Compromisso de não acúmulo de Bolsa ou de não exercer trabalho remunerado;
- n) Cumprir ao bolsista devolver para o órgão financiador os valores recebidos indevidamente.

11. SUBSTITUIÇÃO DO ORIENTANDO E CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1. Serão motivos para o desligamento imediato do orientando:

- a) Insuficiência de desempenho na condução da pesquisa;
- b) Não entrega da frequência mensal, por intermédio do orientador, por dois meses consecutivos e/ou dos relatórios;
- c) Acúmulo de bolsa de qualquer modalidade ou constatação de vínculo empregatício do bolsista, exceto se voluntário;
- d) Término da graduação;
- e) Solicitação expressa do orientando, devidamente justificada.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A submissão de projeto de pesquisa por parte do orientador implica na aceitação de todos os termos do presente edital.
- 12.2. O projeto de pesquisa aprovado não poderá, em regra, ser modificado ou substituído durante a vigência da bolsa, salvo exceções devidamente justificadas previamente à Coordenadoria de Pesquisa - PRPPG. Para tanto, a solicitação de alteração deverá ser formalizada pelo orientador, instruída com fatos e argumentos devidamente fundamentados.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela PRPPG, conforme a natureza da demanda, respeitados a legislação em vigor e os procedimentos internos desta IES.

Campus Betânia, Sobral-CE, 19 de junho de 2023.

Prof. Dr. Renato Almeida de Oliveira
Coordenador de Pesquisa - PRPPG

Prof. Dr. Antonio Glaudenir Brasil Maia
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

Prof^a. Dr^a. Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
Reitora

EDITAL Nº 20/2023 – PRPPG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
SELEÇÃO 2023-2024
PIBIC-CNPq / PIBITI- CNPq / BICT-FUNCAP / PROVIC-UVA

ANEXO I

DADOS PESSOAIS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO FORMULÁRIO *ON-LINE*
Preenchimento conforme descrito no item 5 deste edital.

A pontuação para análise de currículo do pesquisador levará em conta a sua produção científica a partir de 2018;
Será utilizada para a avaliação e pontuação da produção científica, tecnológica, artística e cultural na área de conhecimento indicada pelo pesquisador.

Dados pessoais:

Professor:	CPF:	Centro:
Evento: Edital Nº 20/2023 - PRPPG	Bolsista de Pesquisa (PQ ou BPI): () Sim () Não	E-mail: Fone:
Modalidade de Chamada: (4 opções) Concorre à bolsa? (indicar prioridade a cada submissão)		Data de Ingresso na UVA:
Vínculo com Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na UVA: () Sim () Não. Se sim, qual:	Área de Conhecimento:	
Link do Google Acadêmico:	ORCID:	
Anexar: Diploma doutorado/mestrado ou ata da defesa no campo destinado aos Anexos	link do Currículo Lattes:	

Critérios de Pontuação:

1. Produção Científica, Tecnológica e Artística (a partir de 2018) Área de Conhecimento indicada

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
1.1 Anais			
<i>1.1.1 Internacionais</i>			
1.1.1.1 Completos (<u>máximo 8 pontos</u>)	2.00	0	0
1.1.1.2 Resumos e Resumos expandidos (<u>máximo 4 pontos</u>)	0.25	0	0
<i>1.1.2 Nacionais/Regionais/Local</i>			
1.1.2.1 Completos (<u>máximo 7 pontos</u>)	1.00	0	0
1.1.2.2 Resumos e Resumos estendidos (<u>máximo 3 pontos</u>)	0.20	0	0
1.2 Artigos publicados em Periódicos			
Consultar a classificação do periódico na área de avaliação com base no período de 2017-2020. Para tanto, acesse http://qualis.capes.gov.br/webqualis/			
<i>1.2.1 Completos</i>			
1.2.1.1 Qualis A1	12.00	0	0
1.2.1.2 Qualis A2	10.00	0	0
1.2.1.3 Qualis A3	8.00	0	0
1.2.1.4 Qualis A4	6.00	0	0
1.2.1.5 Qualis B1	5.00	0	0

1.2.1.6 Qualis B2	4.00	0	0
1.2.1.7 Qualis B3	3.00	0	0
1.2.1.8 Qualis B4	2.00	0	0
1.2.1.9 Qualis B5	1.00	0	0
1.2.1.10 Qualis C	0.50	0	0
1.2.1.11 Sem Qualis na área	0.30	0	0
1.3 Livros ou Capítulos (acima de 49 páginas e com ISBN)			
1.3.1 Livro publicado na área do professor			
1.3.1.1 Nacional			
1.3.1.2 Internacional	8.00	0	0
	9.00	0	0
1.3.2 Livro organizado			
1.3.2.1 Nacional (máximo 8 pontos)	4.00	0	0
1.3.2.2 Internacional (máximo 10 pontos)	5.00	0	0
1.3.3 Capítulo de Livro Internacional Publicado com conselho editorial (máximo 16 pontos)	4.00	0	0
1.3.4 Capítulo de Livro Nacional Publicado com conselho editorial (máximo 18 pontos)	3.00	0	0
1.3.5 Capítulo de Livro Internacional Publicado sem conselho editorial (máximo 6 pontos)			
1.3.6 Capítulo de Livro Nacional Publicado sem conselho editorial (máximo 4 pontos)	3.00	0	0
	2.00	0	0
1.3.7 Capítulo de Livro traduzido e/ou Artigo	4.00	0	0

traduzido			
1.3.8 Tradução de Livro (acima de 49 páginas)	6.00	0	0
1.4 Outra Produção Bibliográfica (Resenha, editorial, apresentação de dossiê em periódico, tradução, entrevista, texto em jornal ou magazine, partitura musical, tradução livre, prefácio, apresentação, introdução etc.)			
1.4.1 Traduções, Resenhas e Entrevistas publicadas em periódicos (máximo 2 pontos)	0,50	0	0
1.4.2 Prefácio, Posfácio, Editorial, Apresentação, texto em jornal ou magazine, partitura musical (máximo 1 ponto)	0,20	0	0
1.5 Softwares			
1.5.1 Desenvolvimento de Softwares relacionado à pesquisa científica (máximo 6 pontos)	2.00	0	0
1.6 Desenvolvimento de Patentes			
1.6.1 Licenciamento de Patente	12.00	0	0
1.6.2 Registro Definitivo de Patente	8.00	0	0
1.6.3 Depósito de Patente	2.00	0	0
1.6.4 Registro de Marca INPI	2.00	0	0
1.7 Produtos Tecnológicos			
1.7.1 Desenvolvimento de Produto Tecnológico (equipamento, instrumento, fármacos e similares, etc.)(máximo 6 pontos)	2.00	0	0
1.8 Processos Tecnológicos			

1.8.1 Desenvolvimento de Processo Tecnológico (analítico, instrumental, pedagógico, terapêutico, econômico, etc.) com registro em órgão específico (máximo 6 pontos)	2.00	0	0
1.9. Trabalhos Técnicos (Organização de evento, desenvolvimento de material didático, cursos de curta duração, programa de rádio ou TV, relatório técnico etc.)			
1.9.1 Trabalhos Técnicos (máximo 1 ponto)	0.20	0	0
1.10 Produção Artística/Cultural			
1.10.1 Apresentação Artística (computar somente se for na Área de pesquisa) (máximo 5 pontos)	1.00	0	0
1.10.2 Composição Musical, Artes Plásticas, Direção de Peça Vídeo e Audiovisual de Produção Artística (computar somente na área de pesquisa) (máximo 6 pontos)	2.00	0	0
Pontos da Produção Científica, Tecnológica e Artística			00.00

2. Formação de Recursos Humanos (a partir de 2018) Área de Conhecimento indicada

ITEM	PONTOS	QTDE	TOTAL
2.1 Tese de Doutorado			
<i>2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal</i>			
2.1.1.1 Concluída	5.00	0	0

2.1.1.2 Em Andamento	1.50	0	0
<i>2.1.2 Tese de Doutorado - Coorientador</i>			
2.1.2.1 Concluída	2.50	0	0
2.1.2.2 Em Andamento	1.00	0	0
2.2 Dissertação de Mestrado			
<i>2.2.1 Dissertação de Mestrado - Orientador Principal</i>			
2.2.1.1 Concluída	2.00	0	0
2.2.1.2 Em Andamento	1.50	0	0
<i>2.2.2 Dissertação de Mestrado - Coorientador</i>			
2.2.2.1 Concluída	1.00	0	0
2.2.2.2 Em Andamento	0.50	0	0
2.3 Especialização com TCC			
2.3.1 Orientação Concluída (máximo 4 pontos)	1.00	0	0
2.4 Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (Monografia ou outra modalidade de TCC)			
2.4.1 Orientação Concluída (máximo 8 pontos)	0.80	0	0
2.5 Iniciação científica (IC), Iniciação tecnológica (IT), Iniciação à docência (ID), voluntários de IC cadastrados na PRPPG e de iniciação científica Jr. (PIBIC EM)/Ano			

2.5.1 Orientação Concluída (máximo 8 pontos)	1.00	0	0
2.6 Orientação de extensão e supervisão de estágio pós-doutoral e desenvolvimento científico regional			
2.6.1 Orientação Concluída (máximo 6 pontos)	1.00	0	0
2.7 Bolsista de produtividade em pesquisa por instituições de fomento ou projeto financiamento externo (máximo 20 pontos).	10.00	0	0

Anexar arquivos no campo destinado aos Anexos no sistema de submissão on-line:

Currículo Lattes, livro, capítulo de livro, projeto inicial, Relatório anual com solicitação de renovação de projeto (no caso de pedido de renovação) etc.

Para transformar em arquivo único, utilize o recurso junta pdf.

5. Pontuação Total

PONTUAÇÃO TOTAL	00.00
PONTUAÇÃO TOTAL (COMISSÃO INTERNA)	00.00

EDITAL Nº 20/2023 – PRPPG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
SELEÇÃO 2023-2024
PIBIC-CNPq / PIBITI- CNPq / BICT-FUNCAP / PROVIC-UVA

ANEXO II

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Preenchimento conforme descrito no item 5 deste edital

Com vistas a uma maior lisura na avaliação, o pesquisador não deverá identificar seu projeto. Qualquer identificação do autor no projeto **acarretará sua eliminação no processo seletivo**.

O Projeto de Pesquisa deverá ser inserido no sistema de submissão on-line, tendo como referência o limite entre 5 a 10 páginas (sem contar referências, anexos e apêndices)

Nos casos dos projetos que concorrerão aos programas do CNPq, o proponente deverá assinalar grau de aderência (total, parcial, não aderente) a uma das Áreas Prioritárias do MCTIC, sendo exigido a aderência para os projetos PIBITI.

O projeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos, considerando as recomendações listadas em cada tópico:

- **Título** (Obrigatório).
- **Resumo**: Apresentação concisa das ideias de um texto. Sugere-se que, em parágrafo único, conste introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.
- **Palavras-chave** (no mínimo três): Palavra representativa do conteúdo do documento.
- **Introdução e Justificativa**: Deve apresentar e contextualizar o tema de pesquisa do projeto e sua estrutura, incluindo o problema de pesquisa e sua problematização. Algumas perguntas devem ser respondidas na justificativa: **Por que esta pesquisa é importante? Por que fazer? Para que fazer? Quais as principais questões a serem resolvidas?** Além disso, demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.
- **Objetivos**: Que pretendo desenvolver? Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. (Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.).

- **Material e Métodos:** Como vou fazer meu trabalho? Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.
- **Resultados esperados:** Quais as expectativas em relação aos resultados?
- **Cronograma da Pesquisa:** Quando desenvolverei cada etapa da pesquisa (mês e ano)? Atentar para o tempo de vigência da bolsa.
- **Plano de Atividades do Bolsista:** Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.
- **Referências** (conforme as normas da ABNT 2002 – NBR 6023).

EDITAL Nº 20/2023 – PRPPG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
SELEÇÃO 2023-2024
PIBIC-CNPq / PIBITI- CNPq / BICT-FUNCAP / PROVIC-UVA

ANEXO III

RELATÓRIO ANUAL COM SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do Projeto:

1.2 Área do Conhecimento do CNPq:

1.3 Período do projeto executado (mês/ano):

1.4 Área(s) Prioritária(s) do MCTI, se for o caso de aderência (obrigatória somente para bolsas PIBITI/CNPq – Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 1.329/2020): Aderência total () Aderência parcial () Não aderência ()

2. RESUMO DO PROJETO EXECUTADO

3. RESUMO DO PROJETO ATUALIZADO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO

4. OBJETIVOS DO PROJETO EXECUTADO (Geral e Específicos):

5. OBJETIVOS DO PROJETO ATUALIZADO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO (Geral e Específicos):

6. MATERIAL E MÉTODOS DO PROJETO EXECUTADO

7. MATERIAL E MÉTODOS DO PROJETO ATUALIZADO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO

8. RESULTADOS DO PROJETO EXECUTADO / FORMAS DE DIVULGAÇÃO/ APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9. RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO ATUALIZADO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO / FORMAS DE DIVULGAÇÃO/ APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO DE IC DO PROJETO EXECUTADO (Em relação ao plano de trabalho proposto; participações em cursos, seminários, jornadas, congressos, visitas técnicas, trabalho de campo etc.; trabalhos publicados e/ou submetidos para publicação no período da vigência do edital; outras produções acadêmicas).

11. CRONOGRAMA ATUALIZADO PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO PROJETO

ATIVIDADES/MESES	MÊS/ANO INÍCIO:												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	

12. PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA E/OU ESTUDANTE VOLUNTÁRIO DE IC COM BASE NO CRONOGRAMA ATUALIZADO

13. POTENCIALIDADES E LIMITAÇÕES DO PROJETO EXECUTADO

14. JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO PROJETO (a ser preenchido pelo Orientador)

15 – REFERÊNCIAS (de acordo com a NBR 6023 da ABNT)

EDITAL Nº 20/2023 – PRPPG
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
SELEÇÃO 2023-2024

PIBIC-CNPq / PIBITI- CNPq / BICT-FUNCAP / PROVIC-UVA

ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome: _____

Curso: _____

Centro: _____

Telefones de contato: _____

E-mail institucional _____

Projeto(s) de pesquisa submetido(s): _____

Etapa de avaliação: _____

Venho, respeitosamente, requerer à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), a análise do seguinte recurso:

_____ (Local), ____ de ____ de _____

Assinatura